



ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 06.988.976/0001-09  
Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro  
CEP - 65560.000

LEI Nº 180/94

Autoriza o Poder Executivo a  
fazer doação de terreno urbano  
e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, a Sra Guilhermina da Silva Aires Castro, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à Telecomunicações do Maranhão S/A (TEMA), de um terreno urbano de domínio do Município, por desapropriação prescrita no Decreto nº 225 de 02 de maio deste ano, que o declarou de utilidade pública.

Art. 2º - O terreno de que trata esta Lei, fica localizado na rua Benedito Romão de Sousa, sem número, com as dimensões e limites seguintes:

I - Dezoito metros de frente, limitando-se ao leste com a rua Benedito Romão de Sousa;

II - Trinta metros na lateral direita, limitando-se ao sul com imóvel do Senhor Francisco das Chagas Veras;

III - Dezoito metros de fundo ao oeste, e trinta metros na lateral esquerda, ao norte, limitando-se com imóvel do Senhor Maurício José Silva Castro.

Parágrafo Único - A área totaliza quinhentos e quarenta metro quadrados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Castro*



ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 06.988.976/0001-09  
Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro  
CEP - 65560.000

Mando portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir. O Sr. Secretário de Administração Municipal o faça publicar e correr.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida  
Estado do Maranhão, 24 de junho de 1994.

  
Manoel Pires de Castro  
Diretor Municipal